



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 397/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-065/2014, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da Rua Espírito Santo, no Bairro Parque Jardim Nova América.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a alteração de zoneamento ora pleiteada se fundamenta na constatação fática de alterações físicas e estruturais ocorridas naquela região e na aspiração da comunidade local.

As duas motivações podem ser facilmente verificáveis.

A rua Espírito Santo possui hoje diversas empresas instaladas, dentre elas empresas que funcionam há mais de três décadas. Quando estas empresas mais antigas foram instaladas o bairro era considerado afastado do centro e possuía poucas habitações. Com o passar do tempo e maior urbanização, a rua passou a ter maior número de residências mas a região nunca deixou de ser importante referência para várias empresas, além de ser vizinha de vários corredores de tráfego de veículos que lhe atribuem características de uso e ocupação do solo em muito distantes daquelas inerentes a uma zona estritamente residencial.

A cidade não é imutável. A cidade tem que se adequar à realidade do dia a dia. E o dia a dia mostra que aquela região, através de suas características comerciais, tornou-se área que convive empresas, comércio e moradores, sendo certo que a Prefeitura tem instrumentos de proteção à população através do Código de Posturas do Município e das regras da ABNT.

O zoneamento deve ser feito para ter vida longa, dando segurança à população e respeitado os direitos adquiridos, inclusive das empresas ali estabelecidas transformando a região num zoamento misto. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2014.

Divinópolis, 29 de agosto de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador - Membro